

## PROJETO DE LEI Nº 5.497 DE 2019

Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, para prorrogar o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_

Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 5.497, de 2019, o seguinte artigo 57-A:

“Art. 1º. ....

Art. 57-A. A obrigação de exibir obras cinematográficas brasileiras nos termos desta lei será cumprida sem prejuízo da exibição de outras obras ou interferência nas decisões de programação dos exibidores.

.....”(NR)

Deputado **DOUTOR LUIZINHO**  
Líder do Progressistas

